

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Processo Administrativo nº: 010/2026

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e acompanhamento de convênios geridos por meio da plataforma Transferegov.br.

Vigência da Contratação: 06 (seis) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**2.1.** A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do Município e aos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA). A captação, a gestão eficiente e a prestação de contas de recursos oriundos de transferências voluntárias (convênios) são fundamentais para viabilizar e financiar as políticas públicas, obras e serviços previstos no planejamento governamental. O suporte técnico especializado garantirá a conformidade operacional junto à plataforma Transferegov.br, evitando a perda de receitas externas essenciais para o desenvolvimento municipal e o cumprimento das metas da gestão.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Descrição da Necessidade**

A Administração Pública necessita de suporte técnico e operacional contínuo para a gestão de seus convênios junto aos governos federal e estadual. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos de assessoria e acompanhamento de convênios operacionalizados por meio da plataforma Transferegov.br. A execução abrange suporte qualificado em todas as fases das transferências voluntárias, compreendendo o cadastramento de propostas, a adequação de planos de trabalho, o acompanhamento rigoroso da execução física e financeira, a inserção correta de dados no sistema e a elaboração da prestação de contas. A contratação visa suprir a alta demanda técnica exigida pela plataforma, garantindo a conformidade dos procedimentos e o cumprimento dos prazos estabelecidos pelos órgãos concedentes.

#### **3.2. Requisitos Operacionais dos Serviços**

Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos de execução:

- a) **Disponibilidade:** Os serviços serão executados de forma contínua e predominantemente remota. A contratada deverá manter atendimento técnico disponível durante o horário de expediente da Prefeitura para o cumprimento das rotinas do sistema, atendimento a diligências e controle de prazos.
- b) **Vigência:** O serviço terá duração de 06 (seis) meses, caracterizando-se como serviço de natureza contínua, necessário ao atendimento das demandas da Administração Municipal relacionadas à captação, acompanhamento, execução e prestação de contas de convênios e instrumentos de repasse operacionalizados por meio da plataforma Transferegov.br.

### **3.3. Requisitos da Contratada (Qualificação Técnica e Profissional)**

Para garantir a segurança e a eficiência da contratação, a empresa deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) **Experiência Prévia:** Comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) **Responsabilidade Técnica:** A contratada deverá designar um profissional com experiência comprovada na operação da plataforma Transferegov.br para coordenar a execução dos serviços. Este profissional atuará como ponto de contato direto com a fiscalização da Prefeitura, garantindo o alinhamento das ações com a equipe da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

### **3.4. Requisitos Legais e Fiscais**

A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, incluindo a regularidade fiscal e trabalhista, que será exigida e atestada mensalmente pelo fiscal do contrato como condição para a liquidação e pagamento das faturas.

## **4. LEVANTAMENTO DO MERCADO**

**4.1.** O valor estimado baseia-se em Pesquisa de Preços formal, utilizando a média aritmética dos preços obtidos para serviços de escopo semelhante, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e a Lei nº 14.133/2021.

**4.2.** Valor Mensal Estimado: R\$ 10.318,15 (dez mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos).

**4.3.** Valor Global Estimado para 06 (seis) meses: R\$ 61.908,90 (sessenta e um mil, novecentos e oito reais e noventa centavos).

**4.4.** O levantamento demonstra que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado para serviços de escopo semelhante, garantindo a vantajosidade e a economicidade para a Administração Pública na presente contratação.

## **5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

### **5.1. Da Inviabilidade do Parcelamento**

O objeto desta contratação não será parcelado em lotes ou itens distintos, devendo ser adjudicado em sua totalidade a uma única empresa vencedora.

### **5.2. Justificativa Técnica**

A prestação de serviços técnicos de assessoria e acompanhamento de convênios na plataforma Transferegov.br constitui um fluxo de trabalho contínuo, integrado e interdependente. O ciclo de vida de um convênio abrange o cadastramento da proposta, a execução financeira, a inserção de dados e a prestação de contas. Fracionar esses serviços entre empresas diferentes geraria quebra de continuidade, conflito de informações e perda da rastreabilidade das ações, além de dificultar a apuração de responsabilidades em caso de falhas no sistema ou perda de prazos.

### **5.3. Justificativa Econômica e de Gestão**

A gestão de um único contrato administrativo demonstra-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois otimiza o trabalho da equipe de fiscalização e reduz os custos operacionais internos do Município. Além disso, a centralização do suporte em uma única equipe técnica especializada garante a padronização das rotinas e maior eficiência no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

**6.1.** A contratação será mensurada pela unidade de medida em meses, totalizando a quantidade de 06 (seis) meses de prestação de serviços.

**6.2.** A estimativa de 06 (seis) meses justifica-se pela natureza contínua da necessidade da Administração Pública e pela necessidade de suporte técnico durante o período contratual para acompanhamento dos instrumentos cadastrados ou em execução na plataforma Transferegov.br, incluindo cadastramento de propostas, adequação de planos de trabalho, acompanhamento da execução, inserção de dados, atendimento a diligências e elaboração de prestações de contas.

**6.3.** Conforme estabelecido no Documento de Formalização de Demanda (DFD), o quantitativo estimado distribui-se da seguinte forma:

Item: 01

**Descrição:** Prestação de serviços técnicos de assessoria e acompanhamento de convênios operacionalizados por meio da plataforma Transferegov.br, compreendendo suporte nas fases de cadastramento de propostas, adequação de planos de trabalho, acompanhamento da execução, inserção de dados e elaboração da prestação de contas.

**Unidade de Medida:** Meses

**Quantidade Estimada:** 06

## **7. ESTIMATIVA DE VALORES**

**7.1.** Valor Global Estimado para 06 (seis) meses: R\$ 61.908,90 (sessenta e um mil, novecentos e oito reais e noventa centavos).

**7.2.** Valor Mensal Estimado: R\$ 10.318,15 (dez mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos).

**7.3.** O valor estimado reflete o custo total da contratação para o período de 06 (seis) meses, abrangendo a alocação de mão de obra qualificada, infraestrutura necessária ao atendimento remoto, suporte técnico, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como demais despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**8.1.** Para a plena execução dos serviços de assessoria e acompanhamento na plataforma Transferegov.br, não foi identificada a necessidade de realização de novas contratações correlatas ou interdependentes.

Ressalta-se apenas que a execução do objeto depende da manutenção da infraestrutura tecnológica e administrativa já existente e contratada rotineiramente pela Prefeitura e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, tais como:

- a) Fornecimento de serviços de conexão à internet, essenciais para o acesso ao sistema federal e para a comunicação remota com a contratada;
- b) Manutenção e renovação dos Certificados Digitais (e-CNPJ do Município e e-CPF do Prefeito e Secretários), que são de inteira responsabilidade da Administração Municipal e indispensáveis para a assinatura de convênios, prestação de contas e ordenação de despesas (OBTV) dentro da plataforma.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação da empresa especializada para suporte na plataforma Transferegov.br, a Administração Municipal almeja alcançar os seguintes resultados operacionais e estratégicos:

- 9.1. Eficiência e Celeridade:** Garantir a correta operacionalização do sistema e a eficiência na captação, execução e prestação de contas dos recursos externos destinados ao Município;
- 9.2. Segurança e Mitigação de Riscos:** Assegurar a conformidade de todas as etapas dos convênios, mitigando o risco de perda de prazos, rejeição de propostas e devolução de recursos financeiros aos órgãos concedentes;
- 9.3. Prevenção de Inadimplência:** Evitar falhas operacionais e de alimentação de dados que possam acarretar a inclusão do ente municipal em cadastros de inadimplência (como o CAUC e o SIAFI), o que bloquearia o recebimento de futuros repasses;
- 9.4. Otimização da Força de Trabalho:** Permitir que a equipe interna da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças atue de forma mais estratégica, uma vez que o suporte técnico qualificado absorverá a complexidade das normativas federais e o volume de projetos com prazos rigorosos.

## **10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** Além dos ritos processuais da contratação (Lei nº 14.133/2021), as seguintes providências devem ser asseguradas para a instrução e eficácia do processo:

- a) Instrução Processual:** Confirmação da inclusão deste ETP e do respectivo Termo de Referência no processo, devidamente aprovados pela autoridade competente para prosseguimento do feito.
- b) Estimativa de Despesa:** Inclusão da estimativa de R\$ 61.908,90 (sessenta e um mil, novecentos e oito reais e noventa centavos) para o período de 06 (seis) meses, correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 10.318,15 (dez mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos), calculada com base no relatório consolidado de pesquisa de preços.
- c) Recursos Orçamentários:** Declaração de disponibilidade orçamentária garantindo a existência de dotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para suportar a despesa.
- d) Habilitação Técnica Específica:** Verificação da regularidade da empresa e de seu respectivo responsável técnico, atestando a experiência comprovada na operação da plataforma Transferegov.br, exigida para coordenar a execução dos serviços.
- e) Logística de Acesso e Fluxo de Informação (Providência Técnica):** Garantia de que os Certificados Digitais do Município e do gestor responsável estejam ativos e regulares, viabilizando a delegação de perfis de acesso na plataforma Transferegov.br à equipe da contratada, bem como o alinhamento para que a contratada mantenha atendimento técnico disponível durante o horário de expediente da Prefeitura.

- f) **Parecer Jurídico e Autorização:** Obtenção de parecer jurídico atestando a regularidade da contratação e a autorização da autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade.
- g) **Publicidade:** Divulgação do ato de contratação e do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Considerando a natureza da prestação de serviços técnicos de assessoria e acompanhamento de convênios geridos por meio da plataforma Transferegov.br, os impactos ambientais diretos são considerados mínimos ou inexistentes. Por se tratar de um serviço de cunho intelectual, administrativo e executado de forma predominantemente remota, não há geração significativa de resíduos sólidos, efluentes ou emissão de poluentes.

Ainda assim, como medidas de tratamento e práticas de sustentabilidade, destacam-se as seguintes diretrizes:

- a) **Tramitação Eletrônica:** Priorização absoluta de processos digitais e tramitação via sistema (incluindo o cadastramento de propostas, inserção de dados e elaboração da prestação de contas de forma totalmente virtual), visando a eliminação do consumo de papel, pastas físicas e insumos de impressão.
- b) **Redução de Deslocamentos:** A adoção da execução contínua e predominantemente remota dos serviços minimiza a necessidade de viagens e deslocamentos físicos diários da equipe contratada, contribuindo diretamente para a redução da emissão de gases de efeito estufa (GEE) originados por veículos automotores.
- c) **Racionalização de Recursos:** A manutenção do atendimento técnico disponível remotamente durante o horário de expediente da Prefeitura dispensa a alocação de espaço físico adicional, otimizando o consumo de energia elétrica, água e materiais de expediente nas dependências da Administração Pública.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**12.1.** Com base no levantamento realizado e nas informações consolidadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e acompanhamento de convênios geridos por meio da plataforma Transferegov.br é **VIÁVEL** sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

**12.2.** A medida mostra-se necessária e indispensável para garantir a eficiência na captação, execução e prestação de contas dos recursos externos destinados ao Município. A terceirização deste serviço resguarda a Administração Pública, mitigando o risco de perda de prazos, rejeição de propostas, devolução de recursos financeiros aos órgãos concedentes e a consequente inclusão do ente municipal em cadastros de inadimplência.

**12.3.** Sendo assim, o presente estudo atende aos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do feito com a aprovação deste documento, a elaboração do Termo de Referência e o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Manicoré – Amazonas, 11 de junho de 2026.

---

Kennedy Machado Duarte  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto nº 002/2025